



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de produtos alimentícios, itens de panificação e bebidas para fornecimento contínuo. (itens de panificação, água, suco e refrigerante entre outros que estão especificados no termo de referência). Para atender as necessidades das secretarias do município.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra comum, com base nas necessidades alimentícias gerais.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação visa a aquisição de produtos alimentícios, itens de panificação e bebidas para atender as demandas das Secretarias Municipais de Ação Social, Educação, Saúde, Administração e Cultura do Município de Ventania. Esta aquisição é de caráter emergencial e fundamental para o cumprimento das atividades diárias dessas secretarias, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população,

Secretaria de Educação: Os produtos alimentícios serão destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente em momentos de alimentação escolar, conforme estabelecido pelos programas de alimentação escolar. A continuidade dessa compra é essencial para garantir que os alunos tenham acesso à alimentação saudável e de qualidade durante suas atividades educacionais.

Secretaria de Ação Social: O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) utiliza alimentos, panificação e bebidas para a realização de projetos sociais voltados à assistência e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses itens são imprescindíveis para a execução de atividades como cursos, encontros e ações de acolhimento à população atendida.

Secretaria de Saúde: As compras de alimentos e bebidas serão utilizadas em eventos de promoção à saúde, reuniões e encontros voltados ao bem-estar da população, garantindo o adequado suporte nutricional aos participantes.

Secretaria de Administração e Cultura: A administração do município realiza reuniões e encontros periódicos com servidores e outros stakeholders, os quais demandam a oferta de alimentos e bebidas para garantir a efetividade e o conforto durante as atividades. Além disso, a Secretaria de Cultura também realiza eventos e ações que requerem a disponibilização desses itens para o público.

Secretaria de Esportes frequentemente organiza eventos que envolvem grande quantidade de participantes, como torneios, competições, jogos e outras atividades. Esses eventos necessitam de alimentos e bebidas para os atletas, equipes técnicas, organizadores e público. A contratação de fornecedores de **alimentos de qualidade** é essencial para a realização desses eventos e para o **bem-estar** dos envolvidos.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ventania.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Visando atender a demanda do requisitante: O prazo de entrega dos itens de panificação será de 01 (um) dia para itens de panificação, e 5 (cinco) dias para bebidas e outros itens alimentícios, por se tratar de produtos que precisam de refrigeração como queijo, presunto e salsicha, devem serem transportados refrigeradamente.

A contratação será por critério de menor preço, O serviço de fornecimento deverá iniciar imediatamente após a Ordem de Início, emitida pela Prefeitura Municipal.

A contratação será realizada, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

Para a prestação dos fornecimentos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO: foi realizado o levantamento de todos os setores as secretaria, levando em consideração os serviços já atendidos e o que poderemos ampliar os envolvidos no levantamento buscou nomear os itens da melhor forma possível, para que possamos contratar empresas que possuam os materiais solicitados. São materiais de fácil acesso ao mercado, os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria, eventualmente poderão ocorrer compras imediatas, porém de menor acontecimento.

A contratação de empresa especializada é a solução encontrada por todas as secretarias,

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na média, e com a demanda de serviços. Realizado o levantamento por essa secretaria, juntos aos setores vinculados.

Foram coletados orçamentos de fornecedores distintos sendo assim foi concluído a media dos itens.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a Contratação de Empresa para o fornecimento dos produtos aqui estudados, visto que a possibilidade de aquisição dos ingredientes e confecção pelo setor requisitante não é viável, pois demanda local adequado, servidor capacitado e utensílios que a administração não disponibiliza.

Ressaltamos aqui que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a Contratação de Empresa para o Fornecimento.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos do objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa. Para a presente aquisição será realizada através de ata registro de preço, uma vez que não sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS: A solução escolhida e a ser adotada pela Administração Pública Municipal é a Contratação de Empresa para o fornecimento dos produtos aqui estudados, visto que a possibilidade de aquisição dos ingredientes e confecção pelo setor requisitante não é viável, pois demanda local adequado, servidor capacitado e utensílios que a administração não disponibiliza.

Ressaltamos aqui que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a Contratação de Empresa para o Fornecimento. administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: A contratação está prevista no orçamento, portanto não depende de outros fatores para ser realizada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: Embora a contratação de produtos alimentícios tenha impactos ambientais, a adoção de práticas sustentáveis pode ajudar a mitigar esses efeitos. Incorporar requisitos ambientais no processo licitatório e adotar medidas práticas para redução do desperdício uso de embalagens sustentáveis e otimização do transporte pode reduzir significativamente os impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO
84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

negativos. Além disso, estabelecer parcerias com fornecedores comprometidos com a sustentabilidade é essencial para promover uma contratação mais responsável.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Considerando a evidente necessidade de Materiais de Expediente para fazer frente às demandas, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida, Destaca-se ainda que a aquisição de Materiais de Expedientes para suprir a demanda da Administração e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Eric de Biassio Santos
Secretário Municipal de Planejamento

Eloiza M. de Queiroz
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Julio Cesar M. Sampaio
Secretário Municipal de Esportes

Ronaldo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Franeiele Gabloski
Secretária Municipal de Saúde

Janélise de Oliveira
Secretária de Ação Social